



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 30 de setembro de 2024.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, de modo presencial, no Auditório do Departamento de Engenharia Civil, reuniu-se, em caráter extraordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. **Roberto Rodrigues de Souza**, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: **Ana Cristina Ribeiro Veloso** (Subchefe/DMEC), **André Britto de Carvalho** (Chefe/DCOMP), **Andréa Araújo Sousa** (Chefe/DEL), **Angela da Silva Borges** (Chefe/DTA), **Carlo Pietro Souza da Silva** (Rep. Docente), **Denise Conceição de Gois Santos Michelin** (Rep. Docente), **Eliana Midori Sussuchi** (Vice-Presidente/CCET), **Gabriel Francisco da Silva** (Subchefe/DEPET), **Giovana Siracusa Gouveia** (Chefe/DMA), **Guilherme Bravo de Oliveira Almeida** (Chefe/DEC), **Jefferson Arlen Freitas** (Subchefe/DEAM), **José Kaio Max Alves do Rêgo** (Chefe/DCEM), **Laélia Pumilla Botelho Campos dos Santos** (Chefe/DFI), **Luiz Alberto Vedana** (Chefe/DGEOL), **Paulo Henrique Leite Quintela** (Chefe/DEQ), **Tatiana Pacheco Nunes** (Rep. Docente) e **Wilson Luciano de Souza** (Rep. Docente). Estiveram ausentes, sem representação suplente, os conselheiros Emerson Cleister Lima Muniz (Chefe/DEPRO), Lisiane dos Santos Freitas (Chefe/DQI) e Oscar Felipe Falcão Raposo (Chefe/DECAT). Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta de convocação inicial. Não havendo manifestação, a pauta foi aprovada sem alteração, como segue: 1 - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas de 2023 da Empresa Júnior de Engenharia Química (STARTEQ) [Processo Eletrônico nº 23113.027094/2024-78. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 2 - Consulta acerca da adesão do servidor Elder Cleiton Barreto Francisco dos Santos (DCOMP) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.032139/2024-26. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 3 - Consulta acerca da adesão do servidor Savano Weide Oliveira Santos (DCOMP) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.032133/2024-59. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 4 - Apreciação e deliberação acerca da indicação de Grupo de Trabalho para análise da criação de um novo Centro das Engenharias. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas de 2023 da Empresa Júnior de Engenharia Química (STARTEQ) [Processo Eletrônico nº 23113.027094/2024-78. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: **"PARECER Nº 21/2024/CCET/UFFS. PROCESSO Nº 23113.027094/2024-78. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 DA EMPRESA JÚNIOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE QUÍMICA. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.027094/2024-78 possui 318 páginas, além deste parecer do Relator, Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O presente processo refere-se à prestação de contas do ano de 2023 da Empresa Júnior do Departamento de Engenharia Química (STARTEQ), conforme previsto na Resolução nº 53/2013/CONEPE. Conforme disposto na norma supracitada, entende-se por regime financeiro das Empresas Juniores o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil,**

adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro, pertencendo ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. De acordo com o Art. 37, §1º, da mencionada resolução, "o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverão ser apurados e demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas [...]". Com base na documentação apresentada, comprova-se que as entradas de caixa da empresa, em 2023, geraram a receita de R\$ 14.112,32, enquanto que as saídas de caixa implicaram um total de despesa de R\$ 11.603,45, obtendo-se um saldo de R\$ 2.508,87 no balanço financeiro do ano de 2023. Diante do exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios de receitas e despesas do ano de 2023; e Considerando que o Conselho do Departamento de Engenharia Química aprovou a prestação de contas em tela, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior do Departamento de Engenharia Química (STARTEQ) referente ao ano de 2023. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior do Departamento de Engenharia Química (STARTEQ) referente ao ano de 2023, foi aprovado por unanimidade. Iniciou-se o item seguinte. **2 - Consulta acerca da adesão do servidor Elder Cleiton Barreto Francisco dos Santos (DCOMP) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.032139/2024-26. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu sua análise como segue: "PROCESSO Nº 23113.032139/2024-26. INTERESSADO: ELDER CLEITON BARRETO FRANCISCO DOS SANTOS, DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo refere-se à solicitação de adesão do servidor Elder Cleiton Barreto Francisco dos Santos, técnico em eletroeletrônica, lotado no Departamento de Computação, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão do servidor Elder Cleiton Barreto Francisco dos Santos ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão do servidor Elder Cleiton Barreto Francisco dos Santos ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que o servidor: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Elder Cleiton Barreto Francisco dos Santos são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão do servidor Elder Cleiton Barreto Francisco dos Santos ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Computação, uma vez que suas atividades permanecerão sendo exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão do servidor Elder Cleiton Barreto Francisco dos Santos ao PGD trará benefícios tanto para o servidor quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores". Não havendo quem quisesse discutir, a análise foi apresentada sem alteração. Prosseguiu-se com a deliberação do ponto imediatamente posterior. **3 - Consulta acerca da adesão do servidor Savano Weide Oliveira Santos (DCOMP) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.032133/2024-59. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu sua análise como segue: "PROCESSO Nº 23113.032133/2024-59. INTERESSADO: SAVANO WEIDE OLIVEIRA SANTOS, DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo

refere-se à solicitação de adesão do servidor Savano Weide Oliveira Santos, técnico de eletroeletrônica, lotado no Departamento de Computação, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão do servidor Savano Weide Oliveira Santos ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão do servidor Savano Weide Oliveira Santos ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que o servidor: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Savano Weide Oliveira Santos são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão do servidor Savano Weide Oliveira Santos ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Computação, uma vez que suas atividades permanecerão sendo exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão do servidor Savano Weide Oliveira Santos ao PGD trará benefícios tanto para o servidor quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores". Não havendo quem quisesse discutir, a análise foi apresentada sem alteração. Iniciou-se o próximo ponto de pauta. **4 - Apreciação e deliberação acerca da indicação de Grupo de Trabalho para análise da criação de um novo Centro das Engenharias** - O Cons. Roberto Souza, dando continuidade ao presente ponto, que teve início da discussão na última reunião do Conselho de Centro e foi suspenso por falta de quórum, iniciou sua fala relembrando que o presente item de pauta foi trazido para o Conselho de CCET por um pedido do Prof. Wilson Luciano de Souza enviado por e-mail no dia 13/09/2024. Além disso, o Cons. Roberto Souza complementou informando que, já tendo convocado a última reunião do Conselho com o referido ponto, o CCET recebeu da PROGRAD o Processo SEI nº 23113.032642/2024-81 com a solicitação de indicação de três docentes para composição de um Grupo de Trabalho a ser constituído pela Pró-Reitoria. Assim, nesta reunião, será decidido se o CCET indicará três nomes para o Grupo de Trabalho que será criado pela PROGRAD ou se formará um Grupo de Trabalho do Centro com indicação de todos os Departamentos interessados. Após os esclarecimentos, abriu-se a discussão. O Cons. Jefferson Freitas destacou que vê como muita preocupação a celeridade dessa discussão sem que haja o envolvimento de todos os departamentos, sobretudo considerando o período eleitoral atual. O Cons. Jefferson Freitas questionou qual seria o procedimento em relação ao GT da PROGRAD no caso de criação de Grupo de Trabalho do CCET. O Cons. Roberto Souza esclareceu que, se decidido pela criação do Grupo de Trabalho interno, o CCET informará a decisão do Conselho de Centro à PROGRAD e ao Gabinete do Reitor e enviará em momento oportuno o resultado do trabalho do referido GT do Centro. O Cons. Gabriel Silva expressou sua oposição à criação do Grupo de Trabalho proposto pela PROGRAD sem haver a participação de todos os departamentos envolvidos na discussão, principalmente considerando que somente dois departamentos manifestaram interesse em compor um novo Centro, sendo que, pelas normas vigentes, o mínimo são quatro unidades acadêmicas. O Cons. Gabriel Silva ressaltou a importância de se ter um planejamento cuidadoso para um tema tão importante para toda a Universidade. O Cons. Luiz Vedana sugeriu que fossem postas em votação as duas proposições, haja vista que o tema foi amplamente discutido na reunião anterior e que aparentemente não houve nenhuma mudança no cenário atual. O Cons. Roberto Souza informou que garantiria a fala dos conselheiros inscritos para colocar o item em votação posteriormente. A Cons<sup>a</sup>. Ana Cristina Veloso destacou que a iniciativa do Departamento de Engenharia Mecânica para a criação de um novo Centro de Engenharias visa melhorar a qualidade do curso para os alunos. A Cons<sup>a</sup>. Ana Cristina Veloso frisou que se deve pensar em uma proposta sem envolvimento político. O Cons. Wilson Luciano salientou que que vê

**Grupo de Trabalho para análise da criação de um novo Centro das Engenharias** - O Cons. Roberto Souza, dando continuidade ao presente ponto, que teve início da discussão na última reunião do Conselho de Centro e foi suspenso por falta de quórum, iniciou sua fala relembrando que o presente item de pauta foi trazido para o Conselho de CCET por um pedido do Prof. Wilson Luciano de Souza enviado por e-mail no dia 13/09/2024. Além disso, o Cons. Roberto Souza complementou informando que, já tendo convocado a última reunião do Conselho com o referido ponto, o CCET recebeu da PROGRAD o Processo SEI nº 23113.032642/2024-81 com a solicitação de indicação de três docentes para composição de um Grupo de Trabalho a ser constituído pela Pró-Reitoria. Assim, nesta reunião, será decidido se o CCET indicará três nomes para o Grupo de Trabalho que será criado pela PROGRAD ou se formará um Grupo de Trabalho do Centro com indicação de todos os Departamentos interessados. Após os esclarecimentos, abriu-se a discussão. O Cons. Jefferson Freitas destacou que vê como muita preocupação a celeridade dessa discussão sem que haja o envolvimento de todos os departamentos, sobretudo considerando o período eleitoral atual. O Cons. Jefferson Freitas questionou qual seria o procedimento em relação ao GT da PROGRAD no caso de criação de Grupo de Trabalho do CCET. O Cons. Roberto Souza esclareceu que, se decidido pela criação do Grupo de Trabalho interno, o CCET informará a decisão do Conselho de Centro à PROGRAD e ao Gabinete do Reitor e enviará em momento oportuno o resultado do trabalho do referido GT do Centro. O Cons. Gabriel Silva expressou sua oposição à criação do Grupo de Trabalho proposto pela PROGRAD sem haver a participação de todos os departamentos envolvidos na discussão, principalmente considerando que somente dois departamentos manifestaram interesse em compor um novo Centro, sendo que, pelas normas vigentes, o mínimo são quatro unidades acadêmicas. O Cons. Gabriel Silva ressaltou a importância de se ter um planejamento cuidadoso para um tema tão importante para toda a Universidade. O Cons. Luiz Vedana sugeriu que fossem postas em votação as duas proposições, haja vista que o tema foi amplamente discutido na reunião anterior e que aparentemente não houve nenhuma mudança no cenário atual. O Cons. Roberto Souza informou que garantiria a fala dos conselheiros inscritos para colocar o item em votação posteriormente. A Cons<sup>a</sup>. Ana Cristina Veloso destacou que a iniciativa do Departamento de Engenharia Mecânica para a criação de um novo Centro de Engenharias visa melhorar a qualidade do curso para os alunos. A Cons<sup>a</sup>. Ana Cristina Veloso frisou que se deve pensar em uma proposta sem envolvimento político. O Cons. Wilson Luciano salientou que que vê

como crucial a participação no GT proposto pela PROGRAD, pois isso tornaria o processo mais ágil. O Cons. Wilson Luciano mencionou ainda que, embora se tenha somente dois departamentos interessados, deverá haver uma consulta pública para manifestação de outras unidades acadêmicas que queiram aderir ao novo Centro. Após a discussão, as propostas foram postas em votação com o seguinte resultado: catorze votos favoráveis à criação do Grupo de Trabalho do CCET e quatro votos favoráveis à indicação de nomes para o Grupo de Trabalho proposto pela PROGRAD. Após a decisão, o Cons. Roberto Souza informou que solicitará às unidades acadêmicas do CCET a indicação via Conselho Departamental, até 18 de outubro de 2024, de um representante titular e um representante suplente para composição do Grupo de Trabalho do Centro com vistas a analisar a viabilidade do desmembramento do CCET. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Cons. Roberto Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor(a) de centro**, em 19/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0683300** e o código CRC **35DCEC19**.

Referência: Processo nº 23113.006501/2024-11

SEI nº 0683300

Rosivânia da Paixão Silva Oliveira

Paulo Pedro Sousa de Silva

Paulo Henrique Leite Aquintela

André V.S. de

Angela da Silva Borges

~~Roberto Souza~~

Elizama M. Jussuchini

André A. de Carvalho

Diogo Frey Ribeiro

Paulo Bruno de Almeida

W. Batista